



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO Nº 0001/2019
REFERENTE À REALIZAÇÃO DA V SEMANA MUNICIPAL DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SANTOS

EDI-CHM-PUB SMCT 2019

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS – FPTS**, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a captação de Propostas de Patrocínio visando à realização da V Semana Municipal da Ciência e Tecnologia de Santos (V-SMCT), que ocorrerá no período de 21 a 27 de outubro de 2019.

PREÂMBULO

A Semana Municipal da Ciência e Tecnologia de Santos, instituída pela Lei 2.442 de 2007, foi regulamentada pelo Decreto nº 7189 de 07 de agosto de 2015 e tem como objetivo promover atividades de fomento e divulgação da Ciência e Tecnologia em Santos e nas demais cidades que compõem a Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS). O evento ocorre sempre no mês de outubro, em consonância com a Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Desde sua primeira edição, em 2015, consolidou-se como evento de divulgação e fomento das atividades científicas e tecnológicas realizadas na região. Ao longo de suas quatro edições anteriores, mais de 200 (duzentas) atrações foram oferecidas ao público, com enorme sucesso.

Em 2018, mais de 3.000 (três mil) pessoas, entre estudantes dos níveis fundamental, médio, técnico e superior, profissionais e população em geral participaram das atividades promovidas.

A expectativa desta edição é realizar cerca de 15 (quinze) atividades diretamente, além das atividades que serão realizadas nas unidades de ensino e pesquisa que compõem as instituições conveniadas à Fundação Parque Tecnológico de Santos, criando uma grade diversificada de atividades para o público em geral, possibilitando a maior disseminação do conhecimento científico..

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para celebração de termo de patrocínio, visando à realização e atividades consonantes com a V SMCT de Santos, conforme Termo de Referência – Anexo I e Minuta de Contrato - Anexo IV, partes integrantes deste Edital.

2. DO EVENTO, DO LOCAL E DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1. A V SMCT de Santos consiste numa grade de diversos eventos a serem promovidos pela Fundação Parque Tecnológico de Santos e pela Prefeitura Municipal de Santos, com o objetivo de divulgar e fomentar as atividades científicas e tecnológicas desenvolvidas por diversas instituições instaladas na cidade.



2.2. As atividades promovidas pela Fundação Parque Tecnológico de Santos são abertas ao público em geral, respeitando-se as restrições impostas a cobrança de ingressos. O acesso às atividades poderá se dar por meio de inscrições, conforme a característica de cada atividade, podendo ser necessário restringir a quantidade de participantes.

2.3. As atividades da V SMCT ocorrerão em diversos locais e horários, conforme Plano de Trabalho, no período de 21/10/2019 a 27/10/2019. A programação e as informações pertinentes a cada atividade serão divulgadas por meio do sítio eletrônico da Fundação Parque Tecnológico de Santos, <http://www.santos.sp.gov.br/fpts>

2.4. O evento será composto das ações e contrapartidas constantes do Termo de Referência – Anexo I do presente Chamamento Público.

3. DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

3.1. A captação de recursos ocorrerá através de PATROCÍNIO DIRETO.

3.2. Os recursos captados a título de patrocínio constituirão receitas da FPTS e serão aplicados na promoção, organização e execução do evento ‘V Semana Municipal da Ciência e Tecnologia’.

4. DOS VALORES

4.1. O valor total previsto para realização do evento, para fins de captação de recursos, é de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

4.2. Caso o montante previsto para captação não seja atingido, o evento poderá ser realizado com o valor mínimo de **R\$20.000,00** (vinte mil reais).

4.3. A FPTS poderá investir até **R\$15.000,00** (quinze mil reais) de recursos próprios para garantir a realização do evento, na hipótese de não serem captados, na íntegra, os valores mínimos projetados no subitem 4.2.

4.4. Os recursos empregados na execução do evento correrão à conta da dotação orçamentária:

34.10.00.3.3.90.30.00.19.573.0104.4520;
34.10.00.3.3.90.31.00.19.573.0104.4520 e 34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520 .

5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

5.1. A Proposta de Patrocínio deverá contemplar 01 (uma) entre 04 (quatro) cotas monetárias, conforme tabela abaixo.

Tipo de cota	Valor do investimento
BRONZE	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
PRATA	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
OURO	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DIAMANTE	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



5.2. Serão aceitas 01 (uma) proposta para a cota diamante, até 4 (quatro) propostas para a cota Ouro, até 7 (sete) propostas para a cota Prata e até 10 (dez) propostas para a cota Bronze.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Poderão participar do cadastramento todas as pessoas jurídicas que demonstrem interesse e capacidade econômico-financeira para cumprir a cota de patrocínio pleiteada e que não incidam nas restrições previstas no art. 87, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

6.1.1. Estão impedidas de participar:

- a) empresas em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- b) empresas que empreguem menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ainda menores de 16 anos, salvo, a partir dos 14, nas condições de aprendiz.
- c) empresas que possuam qualquer pendência referente à documentação jurídico/fiscal/trabalhista.
- d) estrangeiras que não funcionem no país;
- e) reunidas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

6.2. Da Apresentação das propostas:

6.2.1. As propostas e os documentos da habilitação deverão ser apresentados pelos interessados em participar deste Edital até as 10 horas do dia 17 de setembro de 2019, na Fundação Parque Tecnológico de Santos, na Rua Sete de Setembro n. 34 – 4º Andar, em Santos/SP.

6.2.2. As propostas e documentos de habilitação deverão estar em conformidade com os termos deste Edital e seus anexos.

6.2.3. As propostas serão abertas no mesmo dia e local após o término do horário pela Comissão Especial de Avaliação na presença dos interessados.

6.2.4. No local, data e horário estabelecidos neste Edital, os atos em nome da proponente somente poderão ser praticados por seu representante legal, nos termos do seu Contrato ou Estatuto Social, ou através de bastante procurador constituído através de procuração por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para negociar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento de investidura.

6.2.5. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres:

EDI-CHM-PUB SMCT 2019

A/C Comissão Especial de Avaliação

Nome do proponente: _____

CNPJ do proponente: _____

Proposta e Documentos de Habilitação



6.2.6. O Envelope deverá conter a Proposta conforme modelo apresentado no Anexo II, assinada pelo representante legal do proponente e os documentos de habilitação exigidos no subitem 6.3, deste edital.

6.2.7. Após o prazo para apresentação das propostas (6.2.1), nenhuma outra proposta será recebida.

6.2.8. Cada empresa deverá apresentar 01 (uma) proposta.

6.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. Os proponentes deverão instruir sua proposta de Patrocínio com a seguinte documentação:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- c) cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
- d) cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da proponente;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- h) declaração, firmada por representante legal devidamente constituído, de que a proponente possui disponibilidade financeira para fazer frente ao patrocínio do evento, nos termos da proposta realizada, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- i) declaração, firmada por representante legal devidamente constituído, de que a proponente não incide em nenhuma das restrições nas restrições do Item 6.1.1, conforme Anexo IV, deste Edital.
- j) proposta de patrocínio, preenchida e assinada pelo representante legal da proponente, apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A seleção das Propostas de Patrocínio será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

7.2. As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Especial de Avaliação, que se pronunciará acerca das condições de habilitação de todas as proponentes (item 6.3).

7.3. As propostas apresentadas e que cumpram, integralmente, as exigências deste Edital serão aceitas.



7.4. Cada empresa poderá apresentar somente 1 (uma) proposta. Caso haja mais propostas que a quantidade de cotas disponíveis em cada categoria, deverá ser feita pela Comissão Especial de Avaliação uma seleção, considerando os seguintes critérios:

1. Instituição Conveniada à Fundação Parque Tecnológico de Santos;
2. Instituição Credenciada à Fundação Parque Tecnológico de Santos;
3. Sorteio.

7.5. Caso a somatória das propostas ultrapasse o valor máximo previsto, deverá ser feita pela Comissão Especial de Avaliação uma seleção, considerando os seguintes critérios:

1. Maior valor da proposta;
2. Sorteio.

7.6. Caso as propostas não atendam às exigências previstas neste Edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação as considerará inabilitadas.

7.7. Após a seleção das proponentes, a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado ao Diretor Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos para a devida homologação do procedimento e consequente publicação no Diário Oficial do Município.

7.8. A Comissão Especial de Avaliação fundamentará todas as suas decisões com base no interesse público e na legislação de referência.

7.9. A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes, para sanear a apresentação dos documentos ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial de Santos e no site da Fundação Parque Tecnológico de Santos – FPTS.

8.2. Divulgado o resultado do Chamamento Público, os demais participantes do certame poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

8.3. Os memoriais correspondentes aos recursos, devidamente identificados com a qualificação, identificação do peticionário e indicação dos meios de contato (telefone, e-mail, etc.), deverão ser endereçados à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, praticante do ato recorrido e entregues na Secretaria da FPTS, à Rua Sete de Setembro n. 34 – 4º andar, Santos/SP, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das 8h às 17h.

8.4. Os recorrentes poderão obter cópia dos elementos de instrução que se mostrarem pertinentes à defesa de seus interesses arcando com os respectivos custos.

8.5. Havendo recurso, será dada ciência da sua interposição aos demais participantes por meio de e-mail, concedendo-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que, querendo,



apresentem contrarrazões ao Recurso. O prazo será a contar do encerramento do prazo recursal. As contrarrazões deverão ser protocoladas na forma indicada no subitem 8.3.

8.6. Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

8.7. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.8. Caso a Comissão Especial de Avaliação mantenha a sua decisão, os autos serão remetidos a autoridade superior que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.9. Da decisão a que se refere o item 8.8, não caberá recurso.

9. DA ATIVAÇÃO E VEICULAÇÃO DA MARCA

9.1 Na condição de patrocinadores do evento, assistirá às proponentes selecionadas o direito de exibição de sua marca comercial, conforme os termos aqui descritos.

9.2 Os quantitativos para cada tipo de ativação por cota serão definidos de acordo com a tabela abaixo:

Contrapartidas oferecidas	Cotas contempladas
PARTICIPAÇÃO na atividade de Abertura do evento.	DIAMANTE
ELEMÍDIA: Logo na comunicação do evento a ser divulgada nos monitores da Rede Elemídia em Santos.	DIAMANTE e OURO
FAIXAS: 5 unidades de 3,5 x 0,5m, a serem dispostas em locais públicos durante o período de realização das atividades do evento.	
DESAFIO STARTUP CIDADÃ: uma representante da Patrocinadora será convidada para compor a Banca Julgadora do Desafio Startup Cidadã.	
BANNERS MÓVEIS: 10 unidades de 0,90 x 1,20m, a serem dispostas em espaços onde forem realizadas atividades.	DIAMANTE, OURO e PRATA
FOLDERS: 2.000 unidades contendo a programação da V SMCT, a serem distribuídas durante a realização das atividades.	
PAINÉIS MIDIA POOL: 10 unidades espalhadas pela cidade com divulgação do evento.	
BUSDOOR: 10 unidades em linhas municipais, contendo a logomarca dos patrocinadores e informações para hotsite do evento.	
HOTSITE: endereço virtual contendo a programação completa das atividades.	DIAMANTE, OURO, PRATA e BRONZE
POP UP: as patrocinadoras terão o logo publicado em <i>pop up</i> de comunicação interna na PMS, que será apresentado em todos os logins realizados pelos servidores, iniciando-se 3 dias antes do evento com duração até o último dia do evento;	
CITAÇÃO: as patrocinadoras serão citadas na abertura de todas as atividades.	
MAILING: as patrocinadoras terão o logo publicado em <i>mailing</i> de divulgação da PMS e das demais entidades realizadoras e apoiadoras, somando mais de 1.000 envios, a ser realizado durante toda a realização do evento, divulgando cada atividade.	



9.3. A proponente poderá realizar outras ações de *marketing* e ativação de marca no âmbito da V SMCT, às próprias expensas, mediante prévia aprovação da FPTS,

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Cumpridas as formalidades e homologado o resultado pela autoridade competente, Comissão Especial de Avaliação convocará o(s) proponente(s) selecionado(s) para assinatura do contrato, conforme anexo V deste Edital.

10.2. O(s) proponente(s) selecionado(a), terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato e o prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da data assinatura, para efetuar o depósito do valor correspondente a proposta de patrocínio. Os valores deverão ser depositados na conta corrente da Fundação Parque Tecnológico de Santos. O descumprimento do prazo, ensejará a invalidação da respectiva Proposta de Patrocínio, devendo ser chamada a segunda melhor PROPOSTA DE PATROCÍNIO recebida e assim sucessivamente.

10.3. A empresa selecionada que não efetuar o depósito referente ao valor da proposta de patrocínio, no prazo (10.2), garantida a defesa prévia e o devido processo legal, ficará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Fundação Parque Tecnológico de Santos pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta de patrocínio.

10.4. O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

10.5. Os valores referentes aos patrocínios deverão ser depositados na conta corrente de titularidade da Fundação Parque Tecnológico de Santos, a saber:

Banco 104 - Caixa Econômica Federal

Agencia 0345 - Operação 006 - Entidade Pública

Conta corrente: 00057-0

Razão Social: Fundação Parque Tecnológico de Santos

CNPJ: 15.563.047/0001-30

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos ou informações adicionais referente ao presente Edital e seus anexos, deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação, até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, de forma eletrônica, pelo endereço: secretaria@fpts.org.br ou pelo telefone nº (13) 3202-8484, indicando no assunto “EDI-CHM-PUB SMCT 2019”.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação.

11.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção, sob pena das sanções legais.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

11.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste Edital serão de inteira responsabilidade dos interessados não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da FPTS.

11.5. Este Edital poderá ser consultado e impresso através do sítio da FPTS, no endereço: www.fpts.org.br/semana

11.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. Os atos e resultados deste Edital serão publicados no Diário Oficial.

11.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Declaração sobre disponibilidade financeira

Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo, ciência e concordância do edital, de atendimento aos requisitos para a celebração do contrato de patrocínio.

Anexo V – Minuta de Contrato de Patrocínio.

Santos, 05 de setembro de 2019.

José Antonio Oliveira de Rezende
Presidente da Comissão Especial de Avaliação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
V SEMANA MUNICIPAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Período de realização do evento

De 21 a 27 de outubro de 2019

Atividades previstas

Exposições, Palestras, *Workshops*, Concursos e Desafios em vários pontos da cidade.

Atividades Gratuitas, abertas ao público, atendendo a classificações etárias, dependendo de cada atividade.

Público Previsto

- Alunos da rede municipal de ensino, dos níveis Fundamental I e II em atividades dirigidas: cerca de 300 pessoas (alunos, professores e convidados)
- Alunos da rede estadual de ensino, do Ensino Médio em atividades dirigidas: cerca de 200 pessoas (alunos, professores e convidados)
- Alunos das Instituições de Ensinos Técnico e Superior, públicas e privadas em atividades dirigidas: cerca de 200 pessoas (alunos, professores e convidados)
- Visitantes e público em geral, em atividades abertas: cerca de 1.000 visitantes
- Profissionais e estudantes da área de tecnologia, em palestras e *workshops* dirigidos: cerca de 500 participantes



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À

Fundação Parque Tecnológico de Santos – FPTS

Ref: EDI-CHM-PUB SMCT 2019

Evento V SMCT – Semana Municipal da Ciência e Tecnologia

Pela presente.....(nome da Empresa), com sede no município de.....(indicar município) na rua....., nº.....(indicar endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº (indicar), ofertamos nossa proposta de patrocínio à V Semana Municipal da Ciência e Tecnologia de Santos (V SMCT), acompanhada dos documentos comprobatórios de sua fiel representação, habilitação jurídica e regularidade fiscal, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de patrocínio com a aquisição de 01 (uma) cota do tipo [ESCOLHER ENTRE: OURO, PRATA, BRONZE] no valor de R\$ [XXX.XXX,XX] [(VALOR DO INVESTIMENTO POR EXTENSO)].

(nome da proponente)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO III
DECLARAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

À
Fundação Parque Tecnológico de Santos – FPTS

Ref: EDI-CHM-PUB SMCT 2019
Evento V SMCT – Semana Municipal da Ciência e Tecnologia

[IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA], por intermédio de seu representante legal [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Cédula de Identidade R.G. nº [] e inscrito no CPF sob o nº [], DECLARA, para todos os fins, que dispõe de recursos financeiros para honrar, integral e tempestivamente, todas as obrigações previstas no presente Edital.

(nome da proponente)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, CIÊNCIA E
CONCORDÂNCIA DO EDITAL, DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO.

À

Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTS

Ref: EDI-CHM-PUB SMCT 2019

Evento V Semana Municipal da Ciência e Tecnologia de Santos

Pela presente declaramos a inexistência de qualquer fato impeditivo que obste a nossa participação neste CHAMAMENTO PÚBLICO EDI-CHM-PUB SMCT 2019, estando esta empresa absolutamente regular no ponto de vista jurídico; que estamos cientes e concordamos com as disposições previstas no Edital e em seus anexos, bem como nos responsabilizamos, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Declaramos, ainda, que atendemos a todos os requisitos para celebração do contrato de patrocínio, e que esta empresa e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria e que dispomos de condições materiais, inclusive recursos humanos necessários à execução do objeto.

Local e data

(nome da empresa)

(cargo e assinatura do representante legal)



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

CONTRATO DE PATROCÍNIO FIRMADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PARQUE
TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTS E
[...] VISANDO A REALIZAÇÃO DA V
SEMANA MUNICIPAL DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SANTOS

Pelo presente contrato, de um lado, a Fundação Parque Tecnológico de Santos-FPS, com sede no município de Santos, estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro n. 34 – 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.563.047/0001-30, representada por seu Diretor Presidente, _____, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ / _____ - _____, com sede na _____ nº _____ - _____ - _____ - _____, representada por _____, (qualificação), portador de cédula de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o contrato, proveniente processo administrativo n.º _____, com fulcro na Lei 8666/93, e suas posteriores alterações, naquilo que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o patrocínio do evento V SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTOS, nas condições descritas no Termo de Referência – ANEXO I, para os itens ofertado(s) na Proposta - Anexo II, integrantes deste contrato, a ser realizado no período compreendido de 21/10/2019 a 27/10/2019, com a realização de diversas atividades de fomento e divulgação científica e tecnológica em diversos locais da cidade.

II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A PATROCINADORA se compromete ao integral cumprimento das obrigações previstas no Edital de Chamamento Público de Propostas de Patrocínio nº 0001/2019 – V SMCT e na Proposta aprovada, os quais integram o presente Termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

2.2. A PATROCINADORA se compromete a transferir à FPTS, o valor total de R\$ [XXX.XXX,XX] [(VALOR DO INVESTIMENTO POR EXTENSO)], referente ao valor da(s) cota(s) selecionada(s) na Proposta, mediante depósito na conta indicada no item 2.3 deste Contrato.



2.3. O pagamento da(s) cota(s) será efetuado por meio de depósito identificado na conta corrente titularidade da Fundação Parque Tecnológico de Santos, a saber: Banco 104 - Caixa Econômica Federal, Agência 0345 - Operação 006 - Entidade Pública Conta corrente 00057-0, no valor integral constante da proposta, sem direito a deduções de qualquer natureza, sendo as eventuais despesas bancárias de inteira responsabilidade da PATROCINADORA.

2.4. Em contrapartida aos recursos financeiros aportados dispostos na Cláusula precedente, a PATROCINADORA poderá dar visibilidade ao seu nome na forma e quantidades definidas no Edital e aprovadas, previamente, pela FPTS.

III- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Autorizar, em contrapartida, a divulgação o nome ou logomarca da empresa no *hot site* do evento como patrocinador, incluindo, se assim desejar, a distribuição de materiais de divulgação da empresa nos dias do evento e, ainda, divulgação do seu patrocínio em outras mídias de seu interesse.

4.1.1. Não haverá exclusividade da logomarca da CONTRATADA, sendo permitida a exibição da logomarca de outras empresas, em tamanho e nas formas correspondentes ao item de patrocínio respectivo, nos termos do Plano de Trabalho – Anexo I.

4.2. Zelar para a boa divulgação da empresa CONTRATADA, sendo vedada a publicação de textos a ela referentes que não tenham sido previamente por ela autorizados.

IV – VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

V – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1. Em caso de inadimplência parcial ou total, a empresa contratada, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, ficará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão ao direito participar de licitação e celebrar contrato com a Fundação Parque Tecnológico de Santos pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como, ficará sujeita ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de patrocínio.

10.4. O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si só e a seus sucessores a qualquer título.

6.2. O presente contrato, a execução de seu objeto não poderão ser cedidos ou transferidos total ou parcialmente, pela CONTRATADA, a terceiros estranhos a esta contratação.



6.3. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte CONTRATANTE em exercê-lo a qualquer tempo.

6.4. Qualquer modificação das obrigações assumidas deverão ser feitas com a concordância das partes através de Termo Aditivo.

6.5. A FPTS nomeia _____ para fiscalizar a execução deste contrato.

VII - FORO

7.1. As partes elegem o foro da comarca de Santos/SP, dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma teor, na presença das testemunhas abaixo para que produza seus devidos e legais efeitos.

Santos, ____, de _____ de 2019.

DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CONTRATANTE

CONTRATADA



TESTEMUNHAS :

1. _____

2. _____